



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.573, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.**Dispõe sobre autorização legislativa para o Município receber área em doação.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de **Ana Cristina dos Santos Araujo e outros**, a seguinte área de terra, conforme memorial elaborado pela engenheira Rosana Reis Alves Correa: "Uma faixa de terreno medindo 4,00m de largura por 40,00m de comprimento que tem início num ponto distante 113,70m da esquina da Rua Miguel Thomaz Arantes com a Av. Sete de Setembro, confrontando na frente com a própria Rua Miguel Thomaz Arantes, nos fundos com Antônio Rosa, de um lado com Anselmo José Gastão e de outro com o terreno remanescente da matrícula 23.499, encerrando a área de 160,00m²".

Parágrafo Único - A área referida no caput deste artigo destina-se a abertura de rua no local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de outubro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação